



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 100/2025

Os Vereadores inframencionados, motivados pelo apelo da maioria dos professores da nossa Municipalidade, mui respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, o Sr. Prefeito Municipal Emerson Antonio Trovó, apresentar esta INDICAÇÃO no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis a fim de que SEJA CUMPRIDA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08, A QUAL INSTITUI E REGULAMENTOU O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, BEM COMO SEJA REAJUSTADO O PISO SALARIAL DESTES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 61/2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CUMPRINDO A RECENTE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (27.08.2024), QUE DETERMINOU A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM O PISO SALARIAL.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é primordial reconhecer e valorizar os profissionais do magistério, uma vez que eles são os protagonistas de uma educação de qualidade e os responsáveis por formarem todos os tipos de profissionais, se faz necessário que esses profissionais sejam valorizados, através de um salário digno e com melhores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

condições, devendo ser elevados vossos vencimentos de acordo com o fixado no Piso Salarial Profissional Nacional.

CONSIDERANDO que, essa propositura, embora já antes direcionada a esta Casa de Leis, pela relevância do assunto em espécie e pelo desejo deste Vereador buscar, das formas que lhe é possível e disponível, a adequação do salário dos professores na forma como lhes é de direito, merece ser aqui ratificada.

CONSIDERANDO que o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por intermédio da Primeira Câmara, em recente Decisão (27.08.2024) envolvendo esta Prefeitura Municipal de Ariranha, determinou a fixação da remuneração do magistério de acordo com o piso salarial.

Pelo exposto, proponho a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência dispensará atenção à mesma em favor do progresso e expansão do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 25 de março de 2025.

VEREADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOZO

VEREADORA ISABEL ABREU